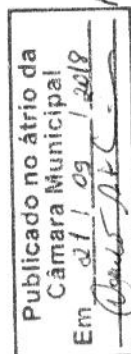




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA,
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 16ª LEGISLATURA
25 DE SETEMBRO DE 2018 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO



EXPEDIENTE:

(EXPEDIENTE REDUZIDO: 30 minutos, art. 158, § 1º, do Regimento Interno):

1. PROJETO DE LEI Nº 62/2018 dispõe sobre normas e meio de informação ao Poder Legislativo e ao Ministério Público da relação de medicamentos disponíveis.

Iniciativa: vereador Josiel Santana (PV).

2. EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 29/2018: insere parágrafos nos artigos 22 e 24 do Projeto de Lei nº 29/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Iniciativa: vereador Josiel Santana (PV).

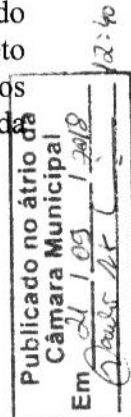
3. INDICAÇÃO Nº 144/2018: indicam ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana para que proceda com a abertura da rua de ligação do Bairro Diadema ao Bairro Nossa Senhora de Fátima (saindo na rua Espírito Santo) neste município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: vereadores Damião Bonometti (PSDB) e Valdemir da Silva Pereira (PDT).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

4. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Finanças e Orçamento (CFO) ao Projeto de Lei nº 29/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2019 e dá outras providências, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 29/2018 com as modificações apresentadas pelo prefeito nos termos do art. 112, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, e pela REJEIÇÃO da Emenda Aditiva nº 1 proposta pelo vereador Josiel Santana.
5. ATA da Sessão ordinária do dia 18 de setembro de 2018.



ORDEM DO DIA:

ITEM ÚNICO (art. 213 do Regimento Interno):

URGÊNCIA SIMPLES (art. 143, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno):

SEM DESTAQUE (art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno):

DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

DISCUSSÃO (art. 189, inciso V, do Regimento Interno): trinta minutos:

1. PROJETO DE LEI Nº 29/2018: dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2019 e dá outras providências, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana;

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 29/2018: insere parágrafos nos artigos 22 e 24 do Projeto de Lei nº 29/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2019 e dá outras providências, de iniciativa do vereador Josiel Santana; e

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Finanças e Orçamento (CFO) pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 29/2018 com as modificações apresentadas pelo prefeito nos termos do art. 112, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, e pela REJEIÇÃO da Emenda Aditiva nº 1 proposta pelo vereador Josiel Santana



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2018;
2º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente

Paulo/prsi

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 21/09/2018
